



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013**

**PROCESSO Nº 8508642-67.2013.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 143/2013, publicada no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução Nº 04 de 06/03/2008 e Resolução Nº 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO:** "Aquisição de solução de áudio e vídeo, para atender ao Projeto Piloto de Gravação Audiovisual em salas de audiência do Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital", nos termos deste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 20/08/2013 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/08/2013 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/08/2013 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por fone/fax ou e-mail, conforme números e endereço abaixo, informando o número da licitação.

**Fone/Fax:** (85) 3207-7098/3207-7100

**E-mail:** [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 02 – MODELO DE LAYOUT DAS SALAS DE AUDIÊNCIA**
- ANEXO 03 – PLANTA DE CIRCULAÇÃO INTERNA**
- ANEXO 04 – EQUIPAMENTOS DO PROJETO PILOTO**
- ANEXO 05 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- ANEXO 06 – ORÇAMENTO DETALHADO**
- ANEXO 07 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**
- ANEXO 08 – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**
- ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**
- ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- ANEXO 13 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**
- ANEXO 14 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. . É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- b) Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- c) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- d) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- f) Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- g) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.3 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

**3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País;

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

4.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do produto ofertado, tais como: **ESPECIFICAÇÕES, MARCA/FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 04 DESTE EDITAL**, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital", "conforme edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 07, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

4.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: **ESPECIFICAÇÕES, MARCA/FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 07 DESTE EDITAL**, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **vedada à identificação do licitante, sob pena de desclassificação;**

4.12 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 07;

4.13 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.15. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;

4.16. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais;

4.17. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente

estas participarão da etapa de lances;

4.18. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.19. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

4.19.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.19.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.21. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.23. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;

4.23.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.24. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.24.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.24 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.24.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

4.25. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.26. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

4.27. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências diferentes para habilitação contidas neste Edital;

4.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação/aquisição, inclusive quanto aos preços unitários;

4.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**4.31. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## 5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02. razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme **Anexo 07**, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.2.3. Indicação de Empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica dos equipamentos, nos termos do Anexo 01 – Termo de Referência, do Edital.

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **15(quinze) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor**, encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega dos materiais solicitados. Deverão ser obedecidas as condições de entrega previstas nos itens 5 e 8 do Termo de Referência, constante do Anexo 01 deste Edital.

5.5 O recebimento do material/equipamentos se dará em conformidade com as condições estabelecidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, depois de obedecido ao previsto no **item 6.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual nº 27.624, de 22/11/2004;

6.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

6.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.2 acima;

6.5 O readequamento de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.6 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV

- Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

6.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

6.8. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;

6.9. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;

6.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

6.11. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.12. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.14. Serão rejeitadas as propostas que:

6.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis;

6.14.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

6.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.17. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep – 60822-325;

7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2.3. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, dentro do prazo de validade;

7.2.4. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no **Anexo 09**.

7.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre quadro societário;

7.2.6. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.2.7. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO 10** do Edital;

7.2.8. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, **algum fato superveniente que impeça sua habilitação**, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, conforme **ANEXO 11** do Edital;

7.2.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 12** do Edital;

7.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.3.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.3.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.3.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

7.3.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.5. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

7.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.6.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

9.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

9.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato ou a ata de registro de preços, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados no CRC da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas neste edital, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

1) O não cumprimento de cláusulas do edital, especificações ou prazos;

- II) O cumprimento irregular de cláusulas do edital, especificações ou prazos;
- III) A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante ata de registro de preços;
- VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor do contrato, assim com as de seus superiores;
- VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

10.2.1. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora

10.3. A EMPRESA VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multas, na forma prevista a seguir:

a) No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), por dia de atraso, sobre os valores dos itens não entregues dentro do prazo de entrega, até o percentual de 8% (oito por cento) sobre os valores deste itens;

b) No caso de atraso injustificado na entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente à penalidade prevista na alínea "a", multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos itens não entregues dentro do prazo de entrega;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor GLOBAL DO EMPENHO, em caso de inexecução total do pacto, a ser apurada e cobrada independentemente da aplicação das multas elencadas nos subitens anteriores.

10.3.3. SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3.5. RESCISÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação;

10.5. A FORNECEDORA estará sujeita, além das sanções dispostas acima, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

10.6. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

10.7. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas. Essa nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

11.3. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no Instrumento Contratual.

11.4 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no subitem 11.1 deste Edital

## **12. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS**

12.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis.

12.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

**042000001.02.061.500.21360.01.44905200.70.1.20**

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da contratada para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O presente edital e a proposta são partes da contratação.

13.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

14.1. As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 6 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

15.1. As obrigações do Fornecedor estão estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

## **16. DOS CATÁLOGOS, FOLDERS OU AMOSTRAS**

16.1. As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento da proposta pela CPL, catálogos ou folders dos itens dos lotes para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos, compatibilizando com as exigências técnicas contidas no Anexo 05 – Especificações Técnicas Sala de Audiência Piloto, do Edital.

16.2. A avaliação, acima referida, será realizada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011 e um do departamento técnico especializado deste TJCE, e consistirá na verificação do catálogo ou folder em face das especificações expressas no Anexo 05 – Especificações Técnicas Sala de Audiência Piloto, do Edital.

16.3. Caso haja dúvida quanto à qualidade do material a ser fornecido, será solicitada do licitante a apresentação das respectivas amostras, as quais deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da solicitação.

16.3.1. Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos, folders ou amostras, as empresas licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.3.2. Os catálogos e/ou amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325.

16.4. Tanto os catálogos ou materiais entregues como amostras serão analisados por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011 e um do departamento técnico especializado deste TJCE. Na oportunidade serão avaliados a qualidade do material e se está de acordo com a especificação constante no Edital, Anexo 05 – Especificações Técnicas Sala de Audiência Piloto.

16.5. A Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens dos lotes do Edital, Anexo 05 – Especificações Técnicas Sala de Audiência Piloto, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão com comprovada credibilidade (acreditado pelo INMETRO), a fim de verificar os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendam, se for o caso, as normas da ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outra norma emitida por órgão nacional acreditado. O custo da análise junto ao NUTEC ou outro órgão que venha a emitir o parecer técnico, será de responsabilidade exclusiva do licitante.

16.6. Quanto a análise técnica, referida acima, a empresa licitante deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento junto ao órgão especializado, emissor do laudo técnico da amostra, sob pena de desclassificação do certame.

16.7. A análise da amostra consistirá em verificar se a qualidade do material é adequada ao uso e se está de acordo com as especificações.

16.8. Será rejeitada a amostra que:

16.8.1. Apresentar qualidade inferior em relação as especificações técnicas do material, definidas no Edital, Anexo 05 – Especificações Técnicas Sala de Audiência Piloto;

16.8.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante os testes.

16.8.3. Outras situações em que fique evidenciado a má qualidade do material e/ou a sua inadequação às necessidades deste Poder Judiciário.

16.9. A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras aprovadas ou rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doada a uma instituição de caridade.

16.10. É facultado ao Tribunal de Justiça desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto etc.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**17.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;**

17.10. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12. O(A) Pregoeiro(a) atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do

Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

17.13. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

17.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.15. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 05 de agosto de 2013.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de solução de áudio e vídeo, para atender ao Projeto Piloto de Gravação Audiovisual em salas de audiência do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme especificações deste termo de referência e seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1. Relação de Bens, Demanda, Necessidade e Métrica

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Métrica
I	I	Mesa de Som	2	1 por sala
	II	Microfone Gooseneck	11	Uma das salas possuirá um ambiente destinado a ouvida reservada, este receberá microfone a mais.
II	I	Par de Caixas de Som para Mixer	1	Uma das salas possuirá um ambiente destinado a ouvida reservada, este receberá uma caixa de som para mixer.
III	I	Tablet 9 Polegadas	2	1 por sala
VI	I	Cabo Extensor USB	2	1 por sala
	II	Teclado Numérico USB	2	1 por sala
	III	Hub USB	2	1 por sala
	IV	Par de Caixas de Som para Microcomputador	2	1 por sala
	V	Webcam	2	1 por sala
	VI	Filtro de linha	2	1 por sala
V	I	Video Splitter VGA de 4 portas	2	1 por sala

##### 2.2. SERVIÇOS

Os serviços de simples instalação/interligação dos objetos adquiridos, serão providenciados pela equipe da manutenção e CATI do Fórum Clóvis Beviláqua.

##### 2.3. JUSTIFICATIVA

Visando dispor de salas de audiências preparadas para a gravação audiovisual das sessões, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, este projeto piloto é de crucial importância no que tange a decisão estratégica do Poder Judiciário de lançar o novo paradigma da virtualização de todos os processos judiciais e administrativos na Justiça Estadual.

O uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades, possibilita aos órgãos da Administração Pública programar medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e sobretudo, acessíveis à população brasileira.

Para subsidiar a execução de suas atribuições de maneira cada vez mais democrática, combinando a contínua melhoria do atendimento à crescente demanda existente, o Conselho Nacional de Justiça apresentou o Planejamento Estratégico do Judiciário, aprovado pela Resolução nº 70 seguida da Resolução nº 90, a fim de nivelar, aperfeiçoar e modernizar os serviços judiciais.

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Judiciário, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) vêm sendo realizados para modernizar a Infraestrutura da TIC da Justiça Brasileira. Modernizar significa implementar de forma inovadora, em todos os segmentos do Poder Judiciário Brasileiro, projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando celeridade na prestação jurisdicional, assim como a transparência dos atos e decisões de interesse da Sociedade.

Conforme o art. 405, § 1º, do Código de Processo Penal, "*sempre que possível, com a finalidade de obter maior fidelidade das informações, dentre as formas possíveis de documentação dos*

*depoimentos, deve-se dar preferência ao sistema audiovisual".*

Ressalte-se que o Conselho Nacional de Justiça estipulou como uma das metas do Judiciário Nacional, a implantação de sistema de registro audiovisual de audiências.

Ademais, o uso da tecnologia garante que todas as declarações prestadas em juízo serão devidamente registradas de forma fiel e a disposição para consultas.

Para tal, é imprescindível que os ambientes possuam infraestrutura adequada, com equipamentos que permitam a gravação audiovisual das sessões e a visualização dos autos eletrônicos a qualquer tempo, através dos recursos disponíveis para o Magistrado, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, inclusive as partes.

Visando definir a solução ideal para a demanda, conforme ofício nº 32/2012 - SETIN, em 14 de fevereiro de 2012 foi realizada reunião com os Juizes Coordenadores do Fórum Clóvis Beviláqua, onde foram apreciados os equipamentos e definido o layout inicial para a sua disposição, conforme ANEXO 02, do Edital. Este foi alterado para atender sugestões de Magistrados consultados, resultando no layout do ANEXO 02, do Edital. Oportunamente em 19 de outubro de 2012 foi apresentado novo layout pelo Departamento de Engenharia do TJCE, aprovado pelo corpo de Magistrados presentes na sala da Associação dos Magistrados - no Fórum Clóvis Beviláqua, conforme ANEXO 03, do Edital.

Em face da diversidade dos layouts e do quantitativo de equipamentos e materiais a serem adquiridos para equipar as salas de audiência, chegou-se a conclusão, para efeito de economicidade e por solicitação dos Magistrados ligados a virtualização do primeiro grau, em reunião ocorrida no dia 19/12/2012 e conforme página 29 do processo nº 8521187-09.2012.8.06.0000, a necessidade da realização de prova de conceito, com a montagem e exposição de duas salas piloto nos layouts sugeridos, permitindo aos Juizes e operadores do Direito observar o desenvolvimento de uma audiência com gravação audiovisual, possibilitando a aquisição do necessário. Os ambientes montados permitirão aos Magistrados e servidores da Justiça do Ceará a análise e sugestão de melhorias para o projeto. Tais salas estão preparadas no Fórum Clóvis Beviláqua, aguardando os equipamentos para a prova de conceito.

Para disponibilizar os ambientes são necessários os equipamentos e materiais dispostos conforme ANEXOS 04 e 05, do Edital.

A presente aquisição servirá de subsídio para as decisões acerca dos tipos e quantitativos de materiais/equipamentos necessários ao projeto de número PJSETIN2011091 – Salas de Audiências – Gravações de Áudio e Vídeo, e está alinhada aos objetivos estratégicos institucionais do TJCE: Assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva, Melhorar a Produtividade, Buscar a modernização contínua, Garantir a valorização dos Magistrados e Servidores, Garantir infraestrutura adequada, bem como aos Objetivos Estratégicos de TI: Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades judiciais e administrativas, Garantir a satisfação do cliente de TIC e Melhorar a governança de TI.

Em virtude desta solução fazer parte do estudo da análise de viabilidade do PJSETIN2011091 - Salas de Audiências – Gravações de Áudio e Vídeo e conforme a Instrução Normativa nº 02 de 14 de fevereiro de 2012, o disposto na IN 04/2010 não mais se aplica às contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 1993.

## **2.4. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

Dispor de salas de audiências preparadas para a gravação audiovisual das sessões, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça para testes e maturação do ambiente ideal, haja vista as diversas formas de utilização das mesmas de acordo com o rito jurídico.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ANEXO 05 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital

## **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. A EMPRESA FORNECEDORA deverá efetuar a entrega dos bens no setor de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60.822-325 - Fone: (85) 3207-7512 / 7486, no prazo máximo determinado abaixo, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 17:00 horas;

4.2. A EMPRESA FORNECEDORA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, e por todas as despesas relativas ao fornecimento incluindo frete, seguro, tributos, avarias, reparos e substituição de produtos;

4.3. O prazo de entrega será em até 15(quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de

Empenho. Em caso de atraso, a Empresa Fornecedora deverá justificar tecnicamente com no mínimo 05 (cinco) dias da data final previsto para entrega mediante processo administrativo, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais. A Divisão de Produção da Secretaria de Tecnologia da Informação analisará a justificativa.

## **5. RECEBIMENTO, ACEITE E RECUSA DO OBJETO**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões;

5.2. O TJCE designará servidor para realizar o recebimento provisório;

5.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente quando da sua entrega no endereço determinado no subitem 4.1.

5.4. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa, conforme o ANEXO 13 - Termo de Recebimento Provisório deste Edital.

5.5. Após o recebimento citado no item acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos, conforme o ANEXO 14 – Termo de Recebimento Definitivo deste Edital, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recebimento Provisório, verificando a conformidade do objeto quanto às exigências contidas neste Termo de Referência;

5.6. O recebimento definitivo consiste na verificação da adequação dos equipamentos às exigências do Termo de Referência, da proposta da empresa fornecedora e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório;

5.7. A empresa fornecedora deverá substituir os equipamentos recusados, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.8. Caso sejam encontradas não conformidades dos equipamentos a entrega será recusada.

## **6. DEVERES DO TJCE**

6.1. Por este instrumento, o TJCE obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Fornecedora, do objeto;

6.1.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do TJCE;

6.1.3. Comunicar à Empresa Fornecedora, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto deste Termo de Referência, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

6.1.4. Solicitar a execução de serviços de assistência técnica da garantia através do encaminhamento do objeto defeituoso à assistência técnica autorizada.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto da licitação;

6.1.6. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Fornecedora, necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

## **7. DEVERES DO FORNECEDOR**

7.1. Compete ao Fornecedor:

7.1.1. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o TJCE for compelido a responder em decorrência desta licitação;

7.1.2. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados quando da entrega do objeto, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento;

7.1.3. Comunicar ao TJCE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos serviços da assistência técnica da garantia do tipo balcão, executados diretamente ou através de assistência técnica autorizada, localizada na cidade de Fortaleza-CE, conforme os requisitos descritos no item 11 - DA GARANTIA DO OBJETO;

7.1.5. Entregar os produtos acompanhados de todos os acessórios de hardware e software

necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos elétricos e de dados, conectores, interfaces e suportes;

7.1.6. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o TJCE, o produto entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de assistência técnica da garantia;

7.1.7. Proceder a entrega de itens novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte.

#### 8. ORÇAMENTO DETALHADO (valores extraídos do Apêndice I)

MÉDIA DE PREÇOS							
FONTE			AÇÃO			INICIATIVA PPA	
Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário – PIMPJ			Modernização da Infraestrutura de TI			00001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	
Lote	Item	Descrição	QTD.	Valor Médio Unitário do item	Valor Global por Item	Valor do Lote	Natureza do Objeto
I	I	Mesa de Som	2	R\$ 1.396,75	R\$ 2.793,50	R\$ 4.964,13	Material Permanente
	II	Microfone Gooseneck	11	R\$ 197,33	R\$ 2.170,63		Material Permanente
II	I	Caixa de Som para Mixer	1	R\$ 524,67	R\$ 524,67	R\$ 524,67	Material Permanente
III	I	Tablet 9 Polegadas	2	R\$ 1.203,00	R\$ 2.406,00	R\$ 2.406,00	Material Permanente
IV	I	Cabo Extensor USB	2	R\$ 104,98	R\$ 209,96	R\$ 599,20	Material Permanente
	II	Teclado Numérico USB	2	R\$ 29,67	R\$ 59,34		Material Permanente
	III	Hub USB	2	R\$ 30,83	R\$ 61,66		Material Permanente
	IV	Par de Caixas de Som para Microcomputador	2	R\$ 34,38	R\$ 68,76		Material Permanente
	V	Webcam	2	R\$ 49,98	R\$ 99,96		Material Permanente
	VI	Filtro de linha	2	R\$ 49,76	R\$ 99,52		Material Permanente
V	I	Video Splitter VGA de 4 portas	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	Material Permanente
<b>Total Global</b>						<b>R\$ 9.124,00</b>	
<b>PROJETO</b>						<b>PJSETIN2011091</b>	
<b>Regionalização</b>						<b>RMF</b>	

#### 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Lote	Item	Descrição	Prazo de Entrega	Valor Global por Item	Valor do Lote
I	I	Mesa de Som	2º Semestre/2013	R\$ 2.793,50	R\$ 4.964,13
	II	Microfone Gooseneck	2º Semestre/2013	R\$ 2.170,63	